



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 821, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 930

Data: 12/04/23

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.072/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 14.349**, nos autos do Processo Administrativo nº 3.072/2.023, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 10 (dez) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico, constante do Processo Administrativo nº 3.072/2.023; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **09/03/2.023 a 18/03/2.023**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 14.349**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.896-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo